



PORTARIA Nº 59 DE 14 NOVEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 17 da lei 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Rosania Figueiredo do Amorim, servidor efetivo do cargo de agente administrativo, matrícula: 50784-1, Referência: médio C, nível IX, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 1.686,90 (mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), sendo: vencimento de R\$ 1.506,16 (mil, quinhentos e seis reais e dezesseis centavos) lei 1200/12, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$180,74 (cento e oitenta reais e setenta e quatro centavos) 12%, lei 1200/12, contido na planilha de cálculo folha nº 73, conforme processo administrativo do IPRES nº 119/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 14 de novembro de 2024.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente

Aassinado Eletronicamente por
Marcos Wagner da Rocha Meireles:07953078708
Diretor de Previdência
Data/Hora: 25/11/2024 17:47h

Para autenticar este documento acesse o link:

[https://pedg.npibrasil.com/ibass/autenticadocumento.rule?sys=GED&id=S162dPK7R00\\$zdRp](https://pedg.npibrasil.com/ibass/autenticadocumento.rule?sys=GED&id=S162dPK7R00$zdRp).
nado eletronicamente conforme Lei 14.063/2020, que institui chaves públicas ICP/Brasil.



cargo de merendeira, matrícula: 43710-1, Referência: educação apoio VII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 1.920,39 (mil, novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos) sendo: vencimento de R\$1.477,23 (mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos) Lei nº 1.200/12 e triênio no valor de R\$ 443,16 (quatrocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos) 30%, Lei nº 1.193/12, contido na planilha de cálculo folha nº 63, conforme processo administrativo do IPRES nº 112/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 13 de novembro de 2024.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente.

PORTARIA Nº 56 DE 13 NOVEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 17 da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sandra Nunes de Campos, servidor efetivo do cargo de trabalhador braçal, matrícula: 49123-1, Referência: fundamental A, nível X, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 1.654,50 (mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo: vencimento de R\$ 1.477,23 (mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos) Lei nº 1.200/12 e adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 177,27 (cento e setenta e sete reais e vinte e sete centavos) 12%, Lei nº 1.200/12, contido na planilha de cálculo folha nº 88, conforme processo administrativo do IPRES nº 91/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as dis-

posições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 13 de novembro de 2024.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente.

PORTARIA Nº 57 DE 13 NOVEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contido no artigo 4º da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Incapacidade permanente a Jose Eduardo Rodrigues Costa, servidor efetivo do cargo de motorista, matrícula: 63444-1, referência: fundamental B - nível: V, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e fixar os proventos proporcionais no valor de R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), conforme a média apurada, contido na planilha de cálculo folha nº 64, processo administrativo do IPRES nº 102/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 13 de novembro de 2024.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente.

PORTARIA Nº 58 DE 14 NOVEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 17 da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Cecilia Martins da Silva, servidor efetivo do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula: 42730-1, Referência: fundamental A, nível XI, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecno-

logia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 1.822,50 (mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), sendo: vencimento de R\$1.477,23 (mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos) Lei nº 1.200/12, adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 195,27 (cento e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos) 12%, Lei nº 1.200/12 e incorporação de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao símbolo FGE-1, Lei nº 971/08, contido na planilha de cálculo folha nº 97, conforme processo administrativo do IPRES nº 115/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 14 de novembro de 2024.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente.

PORTARIA Nº 59 DE 14 NOVEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 17 da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Rosania Figueiredo do Amorim, servidor efetivo do cargo de agente administrativo, matrícula: 50784-1, Referência: médio C, nível IX, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 1.686,90 (mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) sendo: vencimento de R\$ 1.506,16 (mil, quinhentos e seis reais e dezesseis centavos) Lei nº 1.200/12, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 180,74 (cento e oitenta reais e sete centavos) 12%, Lei nº 1.200/12 contido na planilha de cálculo folha nº 73, conforme processo administrativo do IPRES nº 119/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 14 de novembro de 2024.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente

**PORTARIA Nº 60
DE 18 NOVEMBRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 28 da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Zenith da Silva Coutinho, servidor efetivo do cargo de professor MG-1A, matrícula: 328-1, Referência: 30, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 5.470,31 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e um centavos) sendo: vencimento de R\$ 4.113,02 (quatro mil, cento e treze reais e dois centavos) Lei nº 1.081/10 c/c 1.825/2019 e triênio no valor de R\$ 1.357,29 (mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos) equivalente a 33%, Lei nº 1.081/10, contido na planilha de cálculo folha nº 133, conforme processo administrativo do IBASS nº 202/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 18 de novembro de 2024.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente.

JARI

ATA – 097/2024

Recursos Indeferidos:

- 17507/22 – Marcos Vinicius Batista

Transitados em Julgados:

- 14424/23 – Marcos Vinicius Batista
- 10621/24 – Kelly Boschiglia Matieli
- 13043/24 – Marcio Vignoli Macedo Car-

valho
- 14219/24 – Tatiana da Silva Moura Gar-
ruth
Saquarema, 19 de novembro de 2024.
Presidente: Dr. Fernando Correa
Membros: Pedro Paulo C. Cardoso, Almir
Dantas Corrêa, Henrique de O. Cardoni e
Paulo Roberto B. Novello.

Laboratório Municipal de Análises Clínicas

Fica em: Rua: 1001, 1001 A, D.0000
Fundamento das 7h às 17h
Horário de coleta, 7h às 10h

- Coleta de exames para o Laboratório Municipal de Saquarema, Laboratório Nival Instituto, Laboratório Gestrus (Soc. Parócl. e Laboratório Miguel Rito;
- Exames de exames sorológicos para Dengue, Zika, Chikungunya, Sarampo, Rubéola e Leptospirose;
- Cultura Escarro e Teste Rápido de Tuberculose;
- Entrega de resultados de exames;
- Exame de FPD, TMR-TB (Teste Molecular Rápido para Tuberculose) ou GeneXpert HTB-RIF;
- Exame de tuberculose, baciloscopia;

1551171-0111
REGISTRO EM
REGISTRO EM
REGISTRO EM



Você já conhece o nosso canal no youtube?

INSCREVA-SE

youtube.com/PrefeituraDeSaquaremaOf



Assinado Eletronicamente por
Marcos Wagner da Rocha Meireles:07953078708
Diretor de Previdência
Data/Hora: 25/11/2024 17:47h

Para autenticar este documento acesse o link:

[https://pedg.npibrasil.com/ibass/autenticadocumento.rule?sys=GED&id=\\$162dPK7R00\\$zdRp.](https://pedg.npibrasil.com/ibass/autenticadocumento.rule?sys=GED&id=$162dPK7R00$zdRp.)
nado eletronicamente conforme Lei 14.063/2020, que institui chaves públicas ICP/Brasil.

